



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Ofício SF nº. 176/2.022 Barra do Garças MT, 29 de junho de 2.022.
Assunto: **Informações (faz).**
Referência: **Pedido de Esclarecimento.**
Pregão Presencial nº. 24/2.022.
Processo Administrativo nº. 100/2.022.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento em epígrafe, passamos a responder o questionamento na mesma ordem proposta pela instituição:

- 1) **Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.**

Está correto o entendimento.

- 2) **Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas, bem como os servidores da educação) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

A presente contratação contempla em 100% os servidores ativos do Município, englobando todas as Secretarias Municipais.

- 3) **Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das contas, pagamento da primeira folha dos servidores, etc.) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.**

O prazo para implantação dos serviços, esta estipulado no item 9 do Termo de Referência, prevendo até 120 (Cento vinte) dias para implantação, e o início dos serviços se dará em até 30 (Trinta) dias, conforme estipulado na Minuta de Contrato.

- 4) **Os servidores inativos e pensionistas estão contemplados no edital? Caso positivo, pedimos esclarecer:**

- a) **Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?**
b) **Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?**

Os servidores inativos e pensionistas não estão contemplados na presente licitação.

- 5) **Pedimos esclarecer do que se trata o item transcrito abaixo:
Item 13, letra “r” do Termo de Referência:**

Rua Carajás, nº. 522 – Setor Sul II – Bloco II
CNPJ: 03.439.239/0001-50
Fone: (66) 3402-2000
E-mail: financeiro@barradogarcas.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

r) Efetuar a instalação de pronto atendimento e/ou autoatendimento em parceria com o Município de Barra do Garças, no bairro Nova Barra visando a implantação da descentralização do arrecadação tributária do Município e abrindo um canal de atendimento bancário.

A presente exigência será suprimida do edital.

Comentado [FTW1]: Retirar do edital

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

6) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a. Banco:**
- b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário):**
- c. Endereço:**

Sim, existe instalado na Secretaria de Finanças, estrutura de correspondente do Banco do Brasil, o qual será desativado.

7) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

O prédio da Secretaria Municipal de Finanças, será desocupado para reforma e reestruturação, portanto não comportará mais espaço para instituição financeira.

8) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser agência ou posto de atendimento bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

Está correto o entendimento.

9) Embora o edital não faça menção de instalação de estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou Correspondente Bancário), nas dependências da Prefeitura, pedimos confirmar nosso entendimento de que caso seja de interesse entre as partes (Banco e Prefeitura) a instalação de estrutura no futuro, será garantida a exclusividade para o Banco vencedor do presente certame, ou seja, somente o banco vencedor ficará nas dependências da Prefeitura?

Está correto o entendimento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 10) **O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?**

Está correto o entendimento.

- 11) **Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação imediata de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m² e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:**

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

O Município não dispõe de espaço próprio para instalação de estruturas.

- 12) **O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?**

Está correto o entendimento.

- 13) **Pedimos esclarecer do que se trata o item transcrito abaixo:**

Item 13, letra "r" do Termo de Referência:

r) Efetuar a instalação de pronto atendimento e/ou autoatendimento em parceria com o Município de Barra do Garças, no bairro Nova Barra visando a implantação da descentralização do arrecadação tributária do Município e abrindo um canal de atendimento bancário.

O presente item será suprimido do edital.

CRÉDITO CONSIGNADO

- 14) **Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?**

Não possuímos legislação específica para o consignado.

- 15) **Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.**

Não possuímos legislação específica para o consignado.

- 16) **Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?**

Não existe limitador de CET.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

17) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Banco do Brasil; Caixa Econômica; Santander; Sicredi; Sicoob; Bradesco; Itaú.

18) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Sicoob:

Prazos x Taxa

12 x 1,34%

24 x 1,36%

36 x 1,42%

48 x 1,46%

60 x 1,48%

72 x 1,51%

84 x 1,54%

100 x 1,55%

CEF:

Prazo de 1 a 120 meses

Faixa A - 1,39%

Faixa B - 1,42%

Faixa C - 1,59%

A taxa varia de acordo com o grau de relacionamento com o cliente.

Sicoob:

Órgãos Municipais - INAD 90 até 2%

Prazo	Opção 1	Opção 2
	Taxa a.m.	Taxa a.m.
6 parcelas	1,36%	1,41%
De 7 a 12 parcelas	1,39%	1,44%
De 13 a 24 parcelas	1,43%	1,48%
De 25 a 36 parcelas	1,46%	1,51%
De 37 a 48 parcelas	1,50%	1,55%
De 49 a 60 parcelas	1,53%	1,61%
De 61 a 72 parcelas	1,57%	1,65%

19) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Banco do Brasil: 232.982,21

Caixa Econômica Federal: 258.594,52

Banco Santander: 9.517,98

Daycoval: 84,35

20) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Rua Carajás, nº. 522 – Setor Sul II – Bloco II
CNPJ: 03.439.239/0001-50
Fone: (66) 3402-2000
E-mail: financeiro@barradogarcas.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

De forma eletrônica.

21) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Existe o Site da DigitalConsig, Sem custo para o município, através de termo de cooperação técnica, segue em anexo, Edital de Licitação e Contrato.

22) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

O Município já possui Contrato relativo ao consignado, em vigência com esta instituição financeira, mas caso necessitar de nova pactuação será na Minuta da instituição financeira.

23) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Até o dia 10 (Dez) do mês subsequente.

ABERTURA DE CONTAS

24) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas em até 03 (três) dias após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- código da profissão
- renda mensal

O Município possui as informações acima solicitadas, e estarão disponíveis para a instituição financeira do certame, assim que for solicitada.

TARIFA

25) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Esta correto o entendimento.

Diante do acima exposto, faço grafar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Município de Barra do Garças
Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Finanças

Gleise de Ávila Almeida Canela
Banco Bradesco